Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.344

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal; aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

06.00	***SEC. MUN.HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL***	
06.04	***SERVIÇO DE HABITAÇÃO***	
10.57.316.1/016	***Conjuntos Habitacionais***	
4.1.1.0.00	***Obras e Instalações (204)***	***110.000,00***
07.00	***SECRETARIA MUN.DESENV.ECON.PLANEJ.URBANO***	
07.03	***DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO***	
04.16.096.1/028	***Obras no Mercado do Produtor***	
4.1.1.0.00	***Obras e Instalações (266)***	***15.000,00***
TOTAL		***125.000,00***

Art. 2º - Para obtenção dos recursos necessários à abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular a importância de R$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

05.00	*SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA*	
05.01.12	*FUNDO MANUT.ENS.FUND.VALOR.MAGISTÉRIO*	
08.42.188.2/040	*Valorização do Magistério*	
3.1.1.3.00	*Obrigações Patronais (93)*	*125.000,00*
TOTAL		*125.000,00*

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 3.330, de 29 de junho de 2000.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 17 de agosto de 2000; 117° ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRÁZ RAIMUNDO RODRIGUES RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA